DECRETO Nº 2876, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1943

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.012,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.012,75

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

246

10.301.0246.2089.0000 Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19

20.012.75

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 05 13

312 023

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Recurso Federal Covid - Portaria 894

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

20.012,75

Fontes de Recurso

05 13

20.012,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 16 de junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Cristiano dos Santos Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVESISP

Sérgio Célis da Fonseca

Secretário da Prefeitura